DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Audiência Pública 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.041, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, objetivando o desenvolvimento de ações culturais, com recursos financeiros previstos na Lei Complementar Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/05/2026 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Borborema, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinados ao desenvolvimento de Plano de Ação voltado ao Setor Cultural, com recursos financeiros transferidos pela União através da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, sob a seguinte programação e classificações orçamentárias:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: 02.01.02 Diretoria de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0003.2005 Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 8.000,00

3.3.90.41 Contribuições – R$ 61.000,00

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas – R$ 61.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 Geral - Convênios

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único: Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a realizar o remanejamento de valores entre os elementos de despesa, respeitando o limite de valor do crédito autorizado conforme o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a desafetação, transferência de propriedade de áreas de propriedade do Município de Borborema que especifica, e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 13/05/2026 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar:*

Art. 1º Ficam desafetados de sua categoria originária de bem de uso especial, destinados à área verde, os imóveis de domínio do Município de Borborema, objetos das matrículas nº 8.188 e 8.194 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Borborema/SP, com as seguintes descrições:

I – 36,58m^2 da Área Verde 1, situada na Quadra "DD" do Loteamento "Jardim Alto do Ouro Verde", nesta cidade, medindo vinte e dois (22) metros e sessenta e oito (68) centímetros de frente para a Rua 11; dezessete (17) metros e oitenta e três (83) centímetros de um lado confrontando com os lotes nº 9 e nº 10; e catorze (14) metros e um (01) centímetro no outro lado, confrontando com o lote nº 1, perfazendo a área de cento e vinte e quatro (124) metros e oitenta e nove (89) centímetros quadrados;

II – a totalidade da Área verde 2, situada na Quadra "DD" do Loteamento "Jardim Alto do Ouro Verde", nesta cidade, medindo vinte e dois (22) metros e vinte e oito (28) centímetros em semicírculo na concordância das Ruas 6 e 11 e vinte (20) metro nos fundos, confrontando com o lote 10, perfazendo a área de cento e quinze (115) metros e doze (12) centímetros quadrados.

Art. 2º Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar passam a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a propriedade dos imóveis descritos no art. 1º desta Lei Complementar a Valnei Lucas de Gouveia, portador do RG n° 15.624.224 – SSP-SP e do CPF n° 054.948.878-20, casado com Eliza de Fátima Barbi de Gouvea, portadora do RG n° 12.174.054 – SSP/SP e do CPF n° 029.374.228-61, conforme Certidão de Casamento registrada no Livro B-04, fls. 98, sob o número 138, em cumprimento ao acordo celebrado nos autos do Processo nº 0001350-31.2014.8.26.0067, firmado em 21 de setembro de 2022, com a aquiescência do Ministério Público e devidamente homologado pelo Poder Judiciário.

§ 1º A transferência de que trata o *caput* decorre de compensação à Municipalidade pela área anteriormente ocupada, nos termos do acordo judicial mencionado.

§ 2º Fica reconhecido o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo particular, especialmente quanto ao pagamento do valor ajustado de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), realizado na forma e prazos estabelecidos no acordo homologado.

§ 3º A transferência da propriedade será formalizada pelos meios legais cabíveis, com a adoção das providências administrativas e registrais necessárias, sem ônus ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Decretos

DECRETO Nº 6.870, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do exercício de 2026, autorizado pela Lei Municipal nº 4.041, de 19 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando a autorização na Lei Municipal nº 4.041, de 19 de maio de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto, na Lei Orçamentária do exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02. Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.01 Chefia e Gestão do Executivo

Unidade Executora: 02.01.02 Diretoria de Cultura

Funcional Programática: 13.392.0003.2005 Manutenção das Atividades Culturais

Categorias Econômicas | Grupos de Despesa | Elementos de Despesa

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 8.000,00

3.3.90.41 Contribuições – R$ 61.000,00

3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas – R$ 61.000,00

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Código de Aplicação: 100 Geral - Convênios

Órgão Repassador: Governo Federal - Ministério da Cultura

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 19 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrado na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura nesta data

e publicado no Diário Oficial do Município.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 312, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Retifica a Portaria nº 225/2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o equívoco na Portaria nº 225/2026, que dispõe sobre a exoneração do servidor Gustavo Magossi Ruiz quando o correto é Fabrício Gazetta Claudino Melo;

Considerando a necessidade de retificação.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 225/2026, para

que, onde se lê "GUSTAVO MAGOSSI RUIZ, RG nº **.124.***-*, CPF nº ***.117.***-**", leia-se "FABRÍCIO GAZETTA CLAUDINO MELO, RG nº **.349.***-*, CPF nº ***.005.***-**".

Art. 2º. A ementa da Portaria nº 225/2026 fica retificada no que tange ao nome do servidor nos termos do art. 1º da presente portaria, e as demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Nomeia o senhor Gustavo Magossi Ruiz para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Esportes e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor GUSTAVO MAGOSSI RUIZ, RG nº **.124.***-*, CPF nº ***.117.***-**, para ocupar, a partir de 22 de abril de 2026, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Divisão de Esportes, nível de referência "G1-CL.7", da Tabela de Referência Remuneratória para Cargos em Comissão, conforme Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a partir de 22 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora Maria José Aparecida Minoni.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*
Considerando o disposto no Processo n° 2.226/2026.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora MARIA JOSÉ APARECIDA MINONI, RG nº **.102.***-*, ocupante do cargo de Agente de Educação Infantil, correspondente ao período aquisitivo de 11/02/2018 a 10/02/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio será gozada no período de 18/05/2026 a 01/06/2026, e a servidora receberá a remuneração nos termos da Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 18 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 316, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Designa a servidora municipal Giedre Roberta da Silva Herrera, ocupante de cargo de provimento efetivo, para ocupar a função gratificada de Coordenador Pedagógico em caráter de substituição por período determinado e dá outras providências.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*
Considerando o gozo de férias da ocupante da função

gratificada de Coordenador Pedagógico, Luciana Aparecida Giacomelli do Valle, com a necessidade de sua substituição por motivação exposta no Processo SEI nº 3507407.409.00001544/2026-31.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora GIEDRE ROBERTA DA SILVA HERRERA, RG nº **.440.***-*, CPF nº ***.727.***-**, ocupante de cargo de provimento efetivo, para ocupar, em caráter de substituição, pelo período de 20 de maio de 2026 a 6 de junho de 2026, a função gratificada de Coordenador Pedagógico junto à Educação Infantil – Creche, fazendo *jus* ao recebimento proporcional do nível de referência ao período de designação a ser apurado pela Diretoria de Recursos Humanos, nos termos dos arts. 92 e 93 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de maio de 2026.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Borborema-SP torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **26 de maio de 2026, terça-feira, com horário de início às 15:00 horas**, na sala de reuniões do prédio situado à Rua Joaquim Martins Carvalho, 678, Centro, 2º Andar (Antigo Shopinho), tendo como objetivo:

• **Apresentação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, com os resultados orçamentários e financeiros alcançados no 1º Quadrimestre do exercício de 2026.**

A Administração Municipal esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

E para que se dê amplo conhecimento de todos, expediu-se e publicou o presente edital.

Poder Executivo de Borborema, 14 de maio de 2026.
Sheila Maria Gonçalves de Oliveira
Prefeita Municipal

.....